

Nota Técnica nº 63/2024/CT-ECLET/CIF

Assunto: Aprovação do Projeto de Educação Ambiental e Cidadania na Porção Capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Litoral Norte.

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), em seu papel de assessoramento ao Comitê Interfederativo (CIF), no exercício das competências de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS IMPACTADAS E REINTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR (PG11), o PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA, CULTURAL E ARTÍSTICA (PG12), o PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (PG13) e o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO DOCE (PG33) previstos na Cláusula 8, III, a, b e c e na Cláusula 15, V, a, do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) foi um acordo firmado em 2016 por dezenas de entidades e órgãos da Federação como IBAMA, ICMBio, ANA, órgãos estaduais e municipais, empresas como Samarco, Vale e BHP, e representantes do comitê de bacias, que estabeleceu 42 programas a serem desenvolvidos pela Fundação Renova, visando a recuperação dos danos socioeconômicos e socioambientais provocados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG, em 05 de novembro de 2015, de propriedade da Vale S/A.

A Cláusula 15 do TTAC, que trata dos eixos temáticos e respectivos programas socioambientais e socioeconômicos, no item 5, letra "a", contempla a criação do Programa de Educação Ambiental e preparação para as emergências ambientais, dentre eles o Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG33). A cláusula 172 orienta que a FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de educação ambiental, em parceria com as Prefeituras dos municípios localizados na região atingida, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/1999 e seu Decreto Regulamentador nº 4.281/2002.

O Projeto de Fortalecimento de Redes de Políticas Públicas para a Revitalização da Bacia do Rio Doce está ancorado no âmbito do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG33). Este programa é coordenado pela Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET) e possui como objetivo “implementar processos de educação socioambiental que desenvolvam competências e habilidades para engajar pessoas e coletivos no desenvolvimento de iniciativas para a revitalização dos territórios atingidos”. É formado pelos componentes: Processo de Interfaces; Educação

para o Planejamento de Territórios Sustentáveis; Projeto de Fortalecimento de Redes de Políticas Públicas para a Revitalização da Bacia do Rio Doce; Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce; e do Projeto Formação de Lideranças Jovens.

Conforme escopo do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG33), o Projeto de Fortalecimento de Redes de Políticas Públicas para a Revitalização da Bacia do Rio Doce “Projeto de Fortalecimento de Redes” tem como objetivo “promover o fortalecimento institucional e o aprendizado social, por meio da consolidação de redes estruturadas e políticas públicas, para revitalização da Bacia do Rio Doce”, sendo o único Projeto que ainda não foi iniciado, por não ter sido aprovado pela CT-ECLET.

A proposta inicial do “Projeto de Fortalecimento de Redes” apresentada pela Fundação Renova à CT-ECLET teria como público-alvo 150 organizações, coletivos, associações e iniciativas voltadas para educação socioambiental do Espírito Santo e Minas Gerais, e seria realizada em duas etapas. A primeira edição “Semeando Redes” teria como objetivos fortalecer coletivos, organizações, instituições; garantir processos formativos; estimular a elaboração de projetos em rede; e fomentar as suas implementações. Já a segunda edição “Fortalecendo Redes” teria como objetivos aprofundar conhecimentos, práticas e experiências, bem como construir redes educacionais territoriais ao longo dos municípios, regiões e localidades que compõem a Bacia do Rio Doce.

Desde sua apresentação verificou-se uma preocupação pelo distanciamento entre a proposta da Fundação Renova e o esperado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, uma vez que o Governo do Estado possui uma política pública de educação ambiental consolidada, fundamentada na Lei nº 9.265, de 15 de julho de 2009 - Política Estadual de Educação Ambiental do Espírito Santo, e pelo Decreto nº 4.178-R, de 07 de dezembro de 2017 - Programa Estadual de Educação Ambiental do Espírito Santo. Nesse sentido, a Fundação Renova sugeriu ancorar suas ações no terceiro setor, sendo que o entendimento do Governo do Estado é de que a governança da política pública de educação ambiental no Espírito Santo deva ter continuidade sob a liderança do Poder Público Estadual e sua estratégia em curso para formação da rede de políticas públicas.

Em 10 de maio de 2024 durante a 67ª Reunião Ordinária da CT-ECLET, realizada na cidade de Belo Horizonte (MG), houve, a pedido da SECEX-ES, uma apresentação do “Projeto de Implementação e Fortalecimento das Políticas Municipais de Educação Ambiental na Bacia do Rio Doce” (versão 2 da proposta). Considerando que o Projeto apresentado tem interface com o PG33, houve análise técnica pelos membros desta CT.

Na 68ª Reunião Ordinária desta Câmara Técnica, realizada no dia 06 de junho de 2024 na cidade de Vitória - ES, os técnicos expuseram suas dúvidas e apontamentos sobre a proposta apresentada, sendo que em 04 de julho de 2024, durante a 69ª Reunião Ordinária desta Câmara Técnica, realizada na cidade de Belo Horizonte - MG, a SECEX-ES juntamente com os membros do estado do Espírito Santo, apresentaram respostas aos questionamentos realizados pelos técnicos da CT.

Ademais, na versão 3 da proposta, intitulada “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania na Porção Capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Litoral Norte” (“Projeto de Educação Ambiental e Cidadania”), recebida em 24 de julho de 2024 pela CT-ECLET, estão registradas as respostas às questões apresentadas à CT-ECLET. Além disso, na 69ª Reunião Ordinária desta Câmara Técnica, a CT-ECLET entendeu pela aceitação da proposta base, ou seja, seus objetivos e referenciais, sendo a análise a seguir realizada tomando como base o “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania”.

2. PROPOSTA DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Esta proposta visa repassar ao Governo do Estado do Espírito Santo a responsabilidade em executar o componente do PG33, Projeto de Fortalecimento de Redes de Políticas Públicas para a Revitalização da Bacia do Rio Doce (“Projeto de Fortalecimento de Redes”), intitulado pelo Governo do Estado do Espírito Santo de “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania na Porção Capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Litoral Norte” (“Projeto de Educação Ambiental e Cidadania”). O Projeto toma como base a experiência exitosa em desenvolvimento sob a liderança do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), em parceria com o Laboratório de Educação Ambiental (LabEA) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e a Gerência de Educação Ambiental (GEA) do IEMA, contemplando o desenvolvimento de ações pedagógicas, de mobilização social e assessoramento aos municípios, com objetivo de implementar e fortalecer as políticas de educação ambiental.

O “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania” adota como pressuposto a importância de que os esforços na implementação das políticas municipais de educação ambiental na Bacia do Rio Doce e litoral têm potencial para, junto a outras iniciativas, impulsionar o processo de reparação/recuperação deste território, além de deixar um legado ao consolidar uma política pública de educação ambiental, garantindo um direito fundamental do cidadão e instrumentos norteadores para enfrentar as incertezas do processo de reparação.

A ampliação das ações de engajamento dos municípios, formação e elaboração dos instrumentos da política de educação ambiental, que estão em curso, seguirão o formato já desenhado pelo IEMA e LABEA/UFES. Este processo ficará na responsabilidade do IEMA. Em paralelo, serão desenvolvidas

jornadas temáticas, que contemplarão temas estratégicos, que serão definidos com base nos temas pautados pelas políticas públicas em nível estadual, pelos diagnósticos realizados no sistema CIF e Fundação Renova, pelo Plano Integrado da Bacia do Rio DOCE-PIRH Doce, bem como pelos planos de recuperação e demandas dos programas municipais. As estratégias de execução dessas jornadas serão definidas considerando os temas geradores que balizarão o estabelecimento de outras parcerias potenciais, podendo apoiar iniciativas municipais e de organizações públicas no âmbito das jornadas.

Essas jornadas terão como área de abrangência a Bacia do Doce no Espírito Santo e o litoral atingido, e os municípios reconhecidos em deliberações do CIF (Sooretama e Anchieta), além de interface com os temas contemplados nos planos municipais e outras ações realizadas pela Fundação Renova e pelo Comitê de Bacias Hidrográficas (CBHs). As jornadas serão coordenadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através da Gerência de Educação Ambiental e Articulação Social.

A Coordenação geral do “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania” ficará a cargo da SEAMA, e para o desenvolvimento dos componentes de engajamento e criação dos instrumentos da política municipal de Educação Ambiental, o projeto terá a coordenação compartilhada com o IEMA, contando inicialmente com o assessoramento do Laboratório de Educação Ambiental - LabEA/UFES. Esse laboratório foi instituído em 2014 junto ao Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas (DCAB), como espaço de apoio às disciplinas do componente curricular de educação ambiental para os cursos da UFES - Campus São Mateus. Desde então, o LabEA/UFES desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão em 4 linhas principais: formação de multiplicadores em educação ambiental; educação ambiental escolar; educação ambiental e desenvolvimento comunitário; e educação ambiental e políticas públicas.

Além disso, conforme o “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania” apresentado, este possui como público-alvo: servidores e gestores municipais e estaduais; Comitês de Bacia Hidrográfica - CBH do Rio Doce e de suas sub-bacias; professores, alunos da rede pública e privada de ensino formal e não formal; entidades civis sem fins lucrativos ou organização social, além do público geral. Este projeto será desenvolvido em 33 municípios do Estado do Espírito Santo: Afonso Cláudio, Águia Branca, Alto Rio Novo, Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Brejetuba, Colatina, Conceição da Barra, Governador Lindenberg, Ibatiba, Ibirapuçu, Itaguaçu, Itarana, Lúna, Fundão, Jaguaré, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenedópolis, Marilândia, Nova Venécia, Pancas, Rio Bananal, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Mateus, São Roque do Canaã, Sooretama, Serra e Vila Valério.

Importante ressaltar que além de municípios integrantes da bacia hidrográfica do Rio Doce, também serão objetos de ação os municípios do território capixaba considerados impactados por Deliberações do CIF: a Deliberação CIF nº 58 de 2017 - reforçada pela aprovação do Acórdão do TRF-6, Processo nº 1040611-58.020.4.01.3800 em 2024 -, que permite a inclusão dos municípios localizados na costa do

Estado do Espírito Santo (Serra, Fundão, Aracruz, Linhares, São Mateus e Conceição da Barra), bem como as Deliberações CIF nº 81, 164, 167 e 180, que permitem a inclusão dos municípios de Anchieta e Sooretama.

Com um total de investimentos estimado de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) a ser executado em 60 meses, o Projeto de Educação Ambiental e Cidadania na Porção Capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Litoral Norte possui como objetivo geral “consolidar e fortalecer as Políticas de Educação Ambiental e Cidadania nos municípios de forma a contribuir para o processo de recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e região costeira e marinha capixaba”, além dos seguintes objetivos específicos:

- elaborar o diagnóstico para conhecer o estado da arte da gestão da Educação Ambiental nos municípios da Bacia do Rio Doce e regiões costeira e marinha;
- formar profissionais da educação ambiental, agentes públicos e lideranças para atuarem nos processos de implementação, gestão e fortalecimento dos Programas Municipais de Educação Ambiental na Bacia do Rio Doce e litoral;
- apoiar a elaboração e implementação de 33 Programas Municipais de Educação Ambiental na Bacia do Rio Doce, no litoral e nos municípios abrangidos por deliberações do CIF;
- estruturar uma rede de CIMEAs - Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, visando o fortalecimento dos Programas Municipais de Educação Ambiental - PMEAs na Bacia do Rio Doce e litoral;
- realizar jornadas formativas e de sensibilização com temas geradores, que contribuam para a promoção da qualidade ambiental do rio, região costeira e marinha e do fortalecimento dos Centros de Educação Ambiental.

2.1. ORÇAMENTO

Com base no Ofício FR 2024.1993 que explicita o racional para a composição do orçamento do “Projeto de Fortalecimento de Redes” no âmbito do PG33, apresentamos a seguir a simulação para a proposta de recomposição do orçamento para este componente. Para isso, foram adotadas as seguintes premissas:

- 1) O valor tem origem no “Projeto de Fortalecimento de Redes”, da Fundação Renova, constante no Documento do PG33, de outubro/2021, Rev.8;
- 2) Tomar como referência a Nota Técnica nº 47 da CT-ECLET, de 01 de dezembro de 2021 (aprovada pela Deliberação CIF nº 549/2021, que estabelece a nova versão do documento de definição do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce - PG 33 -

Versão 8, de 2021, em atendimento à cláusula 203 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC e conforme a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020), que preconiza que: “*caso sejam incluídos novos municípios por Decisão Judicial ou Deliberação do CIF, defende-se sua incorporação no Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce - PG33, com acréscimo dos recursos a eles destinados, se necessário, devido à natureza compensatória do Programa, incluindo a revisão das metas dos indicadores propostos pela CT-ECLET na versão 07 do PG33*”;

- 3) Com o "racional" apresentado, a participação percentual dos estados no total dos recursos era de 25% para o Espírito Santo e 75% para Minas Gerais, percentual exclusivo para projetos 'vigentes' do PG33 e antes da ampliação da área do TTAC (Deliberação CIF nº 58). Foi informado que após inclusão dos municípios contemplados na Deliberação CIF nº 58/2017 os percentuais passam a ser de 44% para o Espírito Santo e 56% para Minas Gerais. Logo, encontrou-se o aumento de 19% no 'racional' para o Espírito Santo, ou seja, de 25% para 44%.

Quadro 1: Simulação da recomposição do orçamento para o componente
“Projeto de Fortalecimento de Redes”

		R\$ Mil
(A)	Valor do Projeto Redes consolidado em 10/2021 - Rev 8	37.400,00
(B)	Valor (A) atualizado pelo IPCA de 12/2021 a 06/2024 (14,25%)	42.729,61
(C)	Valor atualizado (B) correspondente ao diferencial do 'racional' (19%)	8.118,62
(D)	Valor total do Projeto Redes atualizado com racional' (B+C)	50.848,23
(E)	Valor do Projeto Redes - ES referente aos 44% sobre o valor D (D) x 44%	22.373,22

Nesta memória de cálculo da simulação demonstra-se que o valor solicitado para o “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania” fica respaldado no orçamento ajustado do “Projeto de Fortalecimento de Redes” para a porção capixaba no valor de R\$22.373.000,22.

2.2. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Conforme “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania” apresentado, a proposta possui as seguintes etapas de implementação:

- mobilização e formação;
- diagnóstico de gestão da educação ambiental nos municípios;
- elaboração de plano de trabalho para cada município;

- jornadas de educação para a cidadania - temas geradores para a educação ambiental no contexto do desastre do rompimento da barragem de Fundão;
- ações de assessoramento ao processo de implementação das PMEAs.

Independentemente da forma como o processo de implementação das Políticas Municipais de Educação Ambiental pode ser realizada, considerando sempre a realidade de cada município, devem ser cumpridas 4 etapas: (1) formação de um grupo de trabalho executor do processo; (2) elaboração da minuta e aprovação da Lei da PMEA no Legislativo; (3) implementação da instância gestora da PMEA, a Comissão Interinstitucional de Educação ambiental (CIMEA); (4) elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental; e (5) elaboração e implementação das Jornadas, etapas representadas no fluxograma abaixo:

Quadro 2: Metas do projeto e prazo de execução por meta

ATIVIDADES/METAS	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
1. Qualificar equipe para desenvolver o projeto de implementação e fortalecimento da PMEA					
2. Produzir diagnóstico sobre o <i>status</i> da gestão municipal da educação ambiental em 33 municípios					
3. Elaborar 33 planos de trabalho de implementação e/ou fortalecimento da PMEA					
3.1 Implantar o Grupo de Trabalho Executivo – GTE					
3.2 Elaborar minuta e aprovar a Lei da PMEA					
3.3 Constituir a CIMEA					
3.4 Elaborar o Programa Municipal de Educação Ambiental					
4. Implantar e qualificar membros de 33 GTEs municipais executores dos planos de trabalho de implementação de PMEA					
5. Implantar e qualificar membros de 33 CIMEAs					
6. Implementar e/ou fortalecer 33 programas municipais de educação ambiental na Bacia do Rio Doce e Litoral Norte					
7. Realizar 1 evento por ano para troca de experiência sobre gestão da PMEA na Bacia do Rio Doce e Litoral Norte					
8. Implantar a Rede de Fortalecimento das PMEAs da Bacia do Rio Doce - “REDOCEA”					
9. Realizar jornadas formativas					

Ademais, serão realizados os cursos de qualificação de seus membros conforme os processos avancem

nos municípios com a implantação das CIMEAS. À medida que as CIMEAS vão se formando serão realizados encontros entre seus membros visando fornecer orientações à gestão das PMEAs. Ao passo que esses encontros forem acontecendo será criada a Rede de Fortalecimento da PMEAs da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte, na qual as CIMEAS poderão trocar experiências e estabelecer planos estratégicos regionais de enfrentamento de demandas comuns como: definição de temas geradores para ação cooperativa no âmbito das JORNADAS; formação de multiplicadores; elaboração de projetos de educação ambiental; eventos regionais de Educação ambiental no âmbito formal e não-formal; busca por financiamentos; estabelecimento de editais integrados, dentre outros.

Por fim, o “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania” apresentado prevê o monitoramento dos processos de implementação das PMEAs a ser realizado por meio da análise do cumprimento das 5 etapas básicas citadas.

3. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando que não houve consenso entre a proposta apresentada pela Fundação Renova ao componente Projeto de Fortalecimento de Redes de Políticas Públicas para a Revitalização da Bacia do Rio Doce, denominado de “Projeto de Fortalecimento de Redes”, e o entendimento do Governo do Estado do Espírito Santo, uma vez que enquanto a Fundação Renova entendia que esta deva ser ancorada em ações do terceiro setor, o Governo do Estado entende que, por possuir uma política pública de educação ambiental consolidada, a governança da política pública de educação ambiental deva ser realizada pelo Poder Público Estadual;

Considerando que a proposta apresentada, intitulada “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania” visa passar ao Governo do Estado do Espírito Santo a responsabilidade em executar o componente do PG33: “Projeto de Fortalecimento de Redes”;

Considerando a Política Estadual de Educação Ambiental do Espírito Santo, instituída através da Lei nº 9.265, de 15 de julho de 2009;

Considerando o Programa Estadual de Educação Ambiental do Espírito Santo, instituído através do Decreto nº 4.178-R, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando que a área de abrangência do “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania” será a porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Litoral Norte e municípios reconhecidos por deliberações do Cif;

Considerando que o “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania” visa fortalecer a Rede de Políticas Públicas Capixaba de Educação Ambiental;

Considerando que o “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania” visa contribuir no enfrentamento dos desafios da recuperação integral dos impactos derivados do rompimento da barragem da Samarco na Bacia do rio Doce e litoral;

Considerando que na área de abrangência estão contemplados além dos municípios do TTAC e aprovados pelo CIF, toda a área da Bacia do Rio Doce no Espírito Santo;

Considerando que o valor solicitado para o “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania” fica respaldado no orçamento ajustado do “Projeto de Fortalecimento de Redes”, no âmbito do PG33, para a porção capixaba;

Considerando que a atuação de programas e ações de reparação “na Bacia do Rio Doce” tem antecedentes no sistema CIF, como assegurado nos escopos dos Programas 26 e 27 de restauração florestal, bem como em deliberações do CIF, como o caso da Deliberação CIF nº 260/2018, em que recursos de compensação estão sendo aplicados no âmbito do PG31 para solucionar o destino adequado de resíduos dos 22 municípios do Estado do Espírito Santo consorciados ao CONDOESTE, desta maneira recomendamos ao Comitê Interfederativo (CIF):

- a) Aprovar na porção capixaba, como área de abrangência do Projeto, a Bacia do Rio Doce, os municípios do TTAC e de Deliberações do CIF;
- b) Aprovar o repasse de R\$22 milhões para o Governo do Estado do Espírito Santo executar o “Projeto de Educação Ambiental e Cidadania”;
- c) Que em 50 dias o Governo do Estado do Espírito Santo e a Fundação Renova detalhem o plano de trabalho do Projeto e o encaminhe à CT-ECLET;
- d) Que em 90 dias a Fundação Renova entregue ao CIF o instrumento de repasse devidamente assinado e plano de trabalho detalhado do Projeto;
- e) Que semestralmente o Governo do Estado do Espírito Santo apresente ao CIF relatórios de execução do Projeto.

ANÁLISE TÉCNICA

Jadilson Gomes (CQD)
Ludmila Endringer (SEDU-ES)
Márcio Freitas (SECEX-ES)

Assinada como ad referendum,

Luiz Filipe Cizilio Freitas
Coordenador Suplente da Câmara Técnica Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIO ANTONIO FARIAS DE FREITAS

TECNICO NIVEL SUPERIOR - DT
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 02/09/2024 10:03:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2024 10:03:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIO ANTONIO FARIAS DE FREITAS (TECNICO NIVEL SUPERIOR - DT - SEAMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-14BM2S>